



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

RGR Nº 315/2019



Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3437/2019
Data: 15/10/2019 - Horário: 14:02
Legislativo - REQ 2199/2019

REQUERIMENTO Nº 2199/2019

Requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 93/2019, de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos similares, instalados no Município de Pato Branco, de fornecer, gratuitamente, outro produto dentro do prazo de validade ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido.

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 93/2019**, de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos similares, instalados no Município de Pato Branco, de fornecer, gratuitamente, outro produto dentro do prazo de validade ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido.

Justifica-se o pedido, tendo em vista o parecer contrário à matéria, emitido pela Assessora Jurídica desta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de outubro de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br/vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br>

